

1 **ATA Nº 009/2024. ATA DA 9ª SESSÃO DO CONSELHO DE CAMPUS, DA**
2 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, CAMPUS DE UNIÃO DA**
3 **VITÓRIA.** Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às catorze
4 horas, reuniram-se presencialmente, os membros do Conselho de *Campus*, na sala
5 multimídia do *Campus* de União da Vitória, para a sessão extraordinária e
6 deliberação sobre a pauta prevista na convocação do dia quatro de dezembro de
7 dois mil e vinte e quatro: **Item 1.** A questão do tempo de cessão dos servidores de
8 05 anos para 17 anos que, considerando o Ofício nº 45/2024 – GR/UNIUV
9 mencionado acima [na convocação], não será vinculado à transferência do
10 patrimônio. Estavam presentes na reunião os seguintes membros do conselho de
11 *Campus*: Alcemar Rodrigues Martello (Diretor Geral de *Campus*), Kelen dos Santos
12 Junges (Vice-Diretora Geral de *Campus*), Dion Ross Pasievitch Boni Alves, Carla
13 Andreia Lorscheider, Alcimara Aparecida Foetsch, Alvaro Fontana, Leandro Sousa
14 Costa, Lilian Salete Alonso Moreira Lima, Maria Ivete Basniak, Valéria Aparecida
15 Schena, Sandra Regina de Moraes, Huiquer Francisco Vogel, Paulo Wichnoski,
16 Giseli Batista Sanches, Núbia Gabrieli Kukla, Tiago Vinícius Silva Athaydes, Zeni
17 Cristina Ziemann, Bruno Alves dos Santos Batista e João Luis Rodrigues. O
18 Professor Alcemar Rodrigues Martello, Diretor geral do *Campus* e Presidente do
19 Conselho de *Campus*, cumprimentou a todas e todos e fez a abertura da sessão,
20 explicando que o assunto da presente reunião foi pautado conforme o protocolado nº
21 21.996.707-1, referente ao “estudo preliminar de viabilidade técnica de incorporação
22 dos cursos vinculados ao Centro Universitário de União da Vitória, Uniuv, pela
23 Universidade Estadual do Paraná, Unespar” e o constante no Ofício nº 45/2024 –
24 GR/UNIUV, enviado pela Reitoria do UNIUV à Direção do *Campus* de União da
25 Vitória da Unespar, conforme o constante na Convocação nº 015/2024. Iniciou a
26 reunião pelo **Item 1** da pauta: A questão do tempo de cessão dos servidores de 05
27 (cinco) anos para 17 (dezessete) anos que, considerando o Ofício nº 45/2024 –
28 GR/UNIUV, não será vinculado à transferência do patrimônio. O Professor Alcemar
29 colocou em votação a pauta, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o
30 Professor Alcemar colocou em discussão o mérito do item de pauta. O Conselheiro
31 Leandro questionou a Direção de *Campus* sobre: a legalidade da convocação da
32 presente sessão frente o Regulamento do Conselho de *Campus*; da razão de não ter
33 viabilizado a participação remota dos(as) Conselheiros(as), uma vez que a Reitora
34 participou remotamente de instrução à comunidade em reunião anterior à essa
35 reunião do Conselho de *Campus* e vários(as) Conselheiros(as) se manifestaram no
36 grupo de aplicativo de mensagem (Whatsapp) solicitando participação remota; de
37 como foi recebido o referido Ofício do UNIUV e, recomendou aos Conselheiros(as)
38 que, observando o modo intransigente do Diretor e Vice-Diretora na condução dessa
39 situação, não votassem neles na próxima eleição do *Campus*. O Professor Alcemar
40 respondeu que efetuou a convocação com base no parágrafo segundo, do artigo 17
41 (dezessete) da Resolução nº 010/2024 – COU/UNESPAR, que descreve “art. 17, §2º
42 Em caso de urgência justificada, a convocação pode ser feita com qualquer
43 antecedência, a critério do presidente do Conselho, desde que comprovada a
44 convocação de todos os membros” e, que teve acesso ao Ofício nº 45/2024 –
45 GR/UNIUV, após a reunião do Conselho de *Campus* realizada no último dia dois de
46 dezembro. O Conselheiro Leandro afirmou que a questão do tempo de cessão é de
47 competência jurídica, posicionou-se contra o tempo de cessão de 17 anos, justificou

48 que este tempo poderia ser prejudicial para o campus a longo prazo, e explicitou que
49 isso implicaria invariavelmente numa mudança de estrutura dos diversos setores.
50 Leandro manifestou “rechaço e repúdio” às ações do Diretor, da Vice-Diretora e da
51 Reitora e por terem realizado a presente reunião. Recomendou ainda que,
52 independente do resultado da votação da pauta, constasse em ata o fato de a
53 UNESPAR, campus União da Vitória, ser absolutamente favorável à incorporação do
54 UNIUV à UNESPAR. Os Conselheiros Leandro e Zeni solicitaram a inserção do
55 Ofício nº 45/2024 – GR/UNIUV no processo do Protocolo 21.996.707-1. O Professor
56 Alcemar confirmou que será inserido. O Conselheiro Tiago se manifestou afirmando
57 que os agentes universitários do campus são desfavoráveis ao tempo de cessão de
58 17 anos para os servidores do UNIUV. A Conselheira Carla reforçou a importância
59 da incorporação para o campus, para a Universidade e toda a comunidade, que o
60 campus não poderia perder esta oportunidade de crescimento e, em relação ao
61 tempo de cessão, manifestou que deveria ser uma questão de lei e que não tem
62 conhecimento jurídico suficiente para dizer sim ou não neste momento. O
63 Conselheiro Bruno explicou que não teve tempo hábil para se reunir com os
64 estudantes do campus para discutirem sobre a questão. A Conselheira Sandra
65 Regina explicou que é delicado tomar uma decisão importante como esta, de sim ou
66 não, diante de um tema que exige amparo jurídico. O Conselheiro Huilquer sugeriu
67 que, devido à urgência que foi solicitada no protocolo e pela falta de conhecimento
68 jurídico a respeito, que o campus permanecesse com o constante no “estudo
69 preliminar de viabilidade técnica de incorporação dos cursos vinculados ao Centro
70 Universitário de União da Vitória, Uniuv, pela Universidade Estadual do Paraná,
71 Unespar”, aprovado pelo Conselho de Campus no dia 07 de maio de 2024. A
72 Conselheira Kelen manifestou seu respeito aos colegas do UNIUV, e que não se
73 sentia apta em opinar sobre sim ou não neste momento, a respeito de um assunto
74 que não tem conhecimento legal e que o Estado deveria fazer o que prescreve a lei,
75 assegurando os direitos dos servidores do UNIUV, sem desconsiderar os direitos
76 dos servidores da UNESPAR, definindo por algo justo para as duas instituições. A
77 Conselheira Maria Ivete opinou que o correto seria manter o constante no “estudo
78 preliminar de viabilidade técnica de incorporação dos cursos vinculados ao Centro
79 Universitário de União da Vitória, Uniuv, pela Universidade Estadual do Paraná,
80 Unespar” que já foi aprovado pelo campus e que havia entendido, anteriormente,
81 que este estudo inicial enviado pela SETI não poderia ser alterado. Na sequência, o
82 Professor Alcemar colocou em votação a pauta: a questão do tempo de cessão dos
83 servidores de 05 (cinco) anos para 17 (dezesete) anos. Na votação, o resultado foi
84 o seguinte: 17 (dezesete) Conselheiros votaram contra a alteração do tempo de
85 cessão para 17 (dezesete) anos, nenhum Conselheiro votou a favor e 01 (um)
86 Conselheiro votou pela abstenção. A Conselheira Kelen justificou seu voto de
87 abstenção por acreditar que instâncias jurídicas é que deveriam verificar a
88 legalidade do tempo de cessão e atender a esta questão de maneira justa para as
89 duas instituições. Sendo assim, o Conselho de Campus deliberou por não aceitar a
90 alteração do tempo de cessão dos servidores do UNIUV de 05 (cinco) anos para 17
91 (dezesete) anos. O Conselho de Campus reforçou que é totalmente favorável à
92 incorporação nos moldes da proposta inicial apresentada pelo governo. Ainda,
93 considerou que, mediante o regime de urgência em que foi solicitada a deliberação
94 desta pauta e, mediante a importância deste processo para a comunidade, mantém

95 o que já foi aprovado pelo Conselho de Campus no dia 07 de maio de 2024,
96 registrado na Ata nº 004/2024. Os conselheiros solicitaram que, caso seja realizada
97 algum tipo de alteração no documento da proposta de incorporação, que o Conselho
98 de Campus de União da Vitória seja novamente consultado. Nada mais a ser
99 discutido, o professor Alcemar agradeceu a presença de todas e todos e encerrou a
100 sessão, aproximadamente, às dezesseis horas e quarenta minutos. Não havendo
101 mais nada a registrar, eu, Kelen dos Santos Junges, Conselheira (Vice-diretora
102 Geral de *Campus*), lavro a seguinte ata que vai assinada por mim e pelos demais
103 conselheiros.

ERRATA

- Na Ata nº 009/2024 da 9ª Sessão do Conselho de *Campus* da Universidade Estadual do Paraná/*Campus* de União da Vitória,

Onde se lê (linha 41):

Resolução nº 010/2024 – COU/UNESPAR.

Leia-se:

Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR.

União da Vitória, 14 de março de 2025.

Kelen dos Santos Junges
Vice-diretora Geral de *Campus*
Conselheira que lavrou a ata